



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS**

MOÇÃO Nº 22, DE 15 DE OUTUBRO DE 2003

(Publicado no DOU em 16/12/2003)

O **CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS-CNRH**, no uso de suas competências conferidas pelas Leis nºs 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e 9.984, de 17 de julho de 2000, e tendo em vista o contido em seu regimento interno, e

Considerando a disponibilidade de diplomas legais para o aproveitamento e gerenciamento sustentável dos recursos hídricos e a perspectiva de uma efetiva reversão da atual trajetória de degradação e desperdício de água em nosso País;

Considerando a necessidade de conhecimentos científicos e tecnológicos para orientar as ações e procedimentos relacionados com a gestão, tanto da oferta quanto da demanda de recursos hídricos;

Considerando a necessidade crescente de qualificação de recursos humanos voltados para a implementação de soluções tecnológicas na gestão das águas nas diversas regiões brasileiras;

Considerando ser essencial a parceria público-privado e que os usuários de recursos hídricos, as organizações não governamentais e os movimentos sociais tenham acesso às informações e a programas de capacitação voltados à gestão de recursos hídricos e ao uso racional da água;

Considerando que a Câmara Técnica de Ciência e Tecnologia, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, tem por competência propor e analisar mecanismos de fomento e estímulo ao desenvolvimento científico e tecnológico, propor diretrizes gerais para a capacitação técnica, propor ações, estudos e pesquisas visando a melhoria de tecnologias, equipamentos e métodos, e analisar mecanismos de difusão de experiências e conhecimento no conjunto da sociedade em matérias ligadas aos recursos hídricos;

Considerando que a Câmara Técnica de Ciência e Tecnologia-CTCT, após realizar reuniões nas cinco regiões geográficas brasileiras, ouvindo segmentos representativos das comunidades científica e tecnológica, de usuários de água, de organizações da sociedade civil e de gestores de recursos hídricos, coligiu e consolidou um conjunto de demandas em ciência e tecnologia e de propostas de estudos e de ações em capacitação técnica e Educação Ambiental voltados para a gestão dos recursos hídricos, expressas no documento intitulado "Demandas de conhecimentos científicos e tecnológicos identificadas pela Câmara Técnica de Ciência e Tecnologia do CNRH", resolve:

Aprovar Moção dirigida ao Senhor Ministro da Ciência e Tecnologia, ao Senhor Ministro da Educação e ao Senhor Presidente da Comissão para Coordenação do Projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia, no que diz respeito às suas respectivas competências, recomendando que:

o Ministério da Ciência e Tecnologia, no âmbito do Fundo Setorial de Recursos Hídricos-CTHIDRO, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico-CNPq e da Financiadora de Estudos e Projetos-FINEP, priorize os temas de pesquisa científica e tecnológica identificados no documento "Demandas de conhecimentos científicos e tecnológicos identificadas pela Câmara Técnica de Ciência e Tecnologia do CNRH", ao financiar projetos e conceder bolsas;

o Ministério da Educação incorpore, em seus programas e ações, as propostas de capacitação de recursos humanos e de educação ambiental para a gestão dos recursos hídricos; e

a Comissão para Coordenação do Projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia-CCSIVAM considere a possibilidade de apoiar o desenvolvimento de núcleos de ensino à distância, para a capacitação em gestão de recursos hídricos na Amazônia.

MARINA SILVA
Presidente

JOÃO BOSCO SENRA
Secretário-Executivo